

TERMO ADITIVO IV, AO CONTRATO Nº 003/2012

ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E A EMPRESA REGINA FATIMA GHINELLI CAMPONEZ, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO AJUSTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, representada pelo Senhor Prefeito JOÃO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, CPF 145.737.248-77 e RG 21.167.412, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Ernesto Daun, 164, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **REGINA FATIMA GHINELLI CAMPONEZ -EI -** com sede na cidade de Cabrália Paulista, na Av. Mário Amaral Gurgel, nº 538, bairro Centro, Cep 17480- 000, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 14.051.268/0001-67, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. JOAQUIM FLÁVIO DOS SANTOS CAMPONEZ**, portador do RG nº 8.974.649-1, CPF 001.918.038-12, residente e domiciliado à Av. Mario Amaral Gurgel, Nº 538, CEP 17480-000, na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Objeto

Fica prorrogado o contrato n.º 003/2012 que tem por objeto o Licenciamento de Sistema web dinâmico (PS-PREF), hospedagem da home-page www.prefeituralupercio.sp.gov.br, com as seguintes características: Sistema operacional linux; Servidor web apache; PHP versão 5.3.10 ou superior; Banco de dados MySQL 5.0 ou superior; Espaço em disco de 20gb para o sistema, banco de dados e trinta (30) contas de email. Disponibilizando na rede mundial de computadores (Internet).

Paragrafo Único:

A **CONTRATADA** capacitará funcionário(os) da **CONTRATANTE** para uso do sistema. Todas as publicações são de responsabilidade da **CONTRATANTE**, que é a responsável pelas atualizações, inserções e exclusões dos conteúdos e dos materiais publicados. A **CONTRATANTE** incluirá ou modificará o conteúdo de suas informações no website, através de sua “Área Administrativa” protegida por login e senha personalizada, e se responsabilizará pela guarda das mesmas.

Cláusula Segunda – Prazos

O presente ajuste terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, terá início em 04/01/2016 e final previsto em 31/12/2016, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Cláusula terceira – Valor

O presente ajuste tem o valor de R\$ 4.612,92 (quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), sendo que será pago o valor de R\$ 384,41 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensal de acordo com IGP- M.

Cláusula Quarta – Dotação orçamentária

As despesas com o presente aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0201/020101/04.122.0021.2044.0000/3.3.90.39.00/023- Administração Geral/ Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências/ Publicação de Atos Oficiais/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.612,92

Cláusula Quinta – Ratificação das demais cláusulas

As demais cláusulas constantes no ajuste, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lupércio-SP, 04 de janeiro de 2016.

JOÃO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

REGINA FATIMA GHINELLI CAMPONEZ-EI
JOAQUIM FLÁVIO DOS SANTOS CAMPONEZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF